



PORTARIA Nº 1015, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

RETIFICA A PORTARIA 1012 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a Portaria 1012 de 06 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

Onde se lê:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) público(a) RAFAELA DA PONTE SOUSA, ocupante do cargo de Assessora de Relações Institucionais e Articulação Política, decreto nomeação nº 1009/2021, inscrito no CPF nº 029.600.003-01, para atuar como fiscal da ARP nº 29/2021 que versa sobre o registro de preços de gêneros alimentício a pronta entrega para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/ GO e suas Secretarias, celebrado com as Empresas: **ART MIDIA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 07.128.303/0001-33; C&P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.988.227/0001-05; KAEN JAPAN RESTAURANTE LTDA, CNPJ Nº 31.931.047/0001-00; PÃO E PRONTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 10.912.912/0001-93**, pessoas jurídicas de direito privado, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Leia-se:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) público(a) RAFAELA DA PONTE SOUSA, ocupante do cargo de Assessora de Relações Institucionais e Articulação Política, decreto nomeação nº 1009/2021, inscrito no CPF nº 029.600.003-01, para atuar como fiscal da ARP nº 26/2021, ARP 27/2021, ARP 28/2021 e ARP 29/2021 que versam sobre o registro de preços de gêneros alimentício a pronta entrega para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/ GO e suas Secretarias, celebrado, respectivamente, com as Empresas: **ART MIDIA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 07.128.303/0001-33; C&P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.988.227/0001-05; KAEN JAPAN RESTAURANTE LTDA, CNPJ Nº 31.931.047/0001-00; PÃO E PRONTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 10.912.912/0001-93**, pessoas jurídicas de direito privado, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 11 de outubro de 2021.

Arlinda Caroline Péres Ferreira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 7801/2020